



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 1198/2019 SUPRAM TMAP - OFÍCIO

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 26 de junho de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **06371/2019/001/2019**, referente ao empreendimento/empreendedor **ESPÓLIO DE IVAN COSTA / FAZENDA LAMBARI – MAT. 39.598**, localizado no município de **MONTE CARMELO**, decidiu:

- Fica arquivado o processo de LAS RAS (Devido a incompatibilidades registradas no RAS, dentre elas documentação com ausência de informações fundamentais ao entendimento e análise da atividade realizada)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C Maria Lucia Costa Ribeiro
Ave. Olegário Maciel nº 456 - Bатуque
38.500-000 –Monte Carmelo/MG